

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.822 NATAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Portaria n. 467/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
22º	SILZIANE NOGUEIRA DE SOUZA

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
60º	AGNES SEVERIANO DE SOUZA
61º	MARIA JÚLIA VIRGÍNIO TORRES
62º	MATHEUS MAIA DE MELO CAVALCANTE
63º	THABITA HARUSSA JORGE LEITE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.822 NATAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2020 • SÁBADO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 26/2020 – DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA nº 29/2020 – GDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicado em 18 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.210, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de dezembro de 2020, que suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte que impliquem em aglomeração de pessoas e dá outras providências, em virtude do aumento dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes desta Defensoria Pública Estadual e da população em geral, bem como de mitigar as possibilidades de contágio da doença, diante da pandemia instalada do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. ADIAR a realização das provas do III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que estava prevista para o dia 13 de dezembro de 2020, conforme Edital nº 23/2020 – DPGE/RN, publicado em 06/11/2020 c/c Edital nº 25/2020 – DPGE/RN, publicado em 05/12/2020, para o dia **24 de janeiro de 2021**, alterando da modalidade presencial para a VIRTUAL.

Art. 2º. A prova será realizada no dia **24/01/2021**, das 8h às 12h, horário Brasília, com duração de 4 (quatro) horas, de forma ON LINE, através das plataformas **GOOGLE FORM – GOOGLE MEET** e o candidato deverá ter ou cadastrar antecipadamente um e-mail na plataforma “gmail.com” para ter acesso ao caderno de provas.

§1º. Durante a realização da prova, o candidato deverá utilizar-se de computador com câmera e microfone em funcionamento.

§2º. É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos recursos/equipamentos eletrônicos e de acesso à internet necessários para a realização da seleção.

§3º. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às plataformas de realização das provas.

§4º. O candidato receberá o *link* da prova no dia **20/01/2021**, através do e-mail cadastrado no momento da inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail na data supra, deve verificar em caixa de *spam*.

§5º. No caso de ser constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Subcoordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – TI, através do endereço eletrônico ti@dpe.rn.def.br ou pelo telefone (84) 99931-0580 para tratar com o Subcoordenador de TI, Adriano Medeiros.

§6º. A prova será encerrada, pontualmente, às 12h, horário Brasília, devendo o candidato assegurar que o envio dela ocorra até às 11h59min, horário Brasília.

Art.3º. O candidato deve providenciar com antecedência um documento oficial com foto digitalizado, em pdf ou jpg, a ser anexado por ocasião da realização da prova.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato ou sua fotografia.

Art.4º. Não será permitido qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

§1º. É vedado o acesso a *sites*, páginas ou a recursos do computador (abertura de outros aplicativos, navegadores ou abas) durante todo o tempo de prova, sob pena de desclassificação e imediato encerramento do acesso ao *link* de prova.

§2º. Não é permitido o uso de computadores, *tablets* e aplicativos de terceiros durante a prova.

Art.5º. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

I - for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

II - for surpreendido manuseando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager e/ou equipamento similar;

III - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

Art.6º. A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não se responsabiliza por provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza
Presidente da Comissão

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro Titular

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro Titular

Daniel Vinicius Silva Dutra
Membro Suplente

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro Suplente

Alexander Diniz da Mota Silveira
Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.822 NATAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2020 • SÁBADO

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado, Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria. Presentes os Conselheiros eleitos Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Ausentes os membros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira, em razão de legítimo gozo de férias. Presente também a representante da ADPERN, a Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 462/2020-GDPGE, de 05 de dezembro de 2020. **1) Processo nº 1.184/2020. Assunto: Concurso de promoção para Categoria Especial. Interessado: Rodolpho Penna de Lima Rodrigues.** O requerente apresentou pedido de desistência ao requerimento administrativo de promoção formulado nos autos do Processo de nº 1.184/2020, o qual foi homologado pelo colegiado, em razão de que o presente feito foi retirado de pauta. **2) Processo nº 1.300/2019. Assunto: Concurso de promoção para Categoria Especial. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o presidente do colegiado, em atenção ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 192/2018, apresentou, conforme Anexo I desta Ata, a lista dos quintos mais antigos da Terceira Categoria, em consonância com a lista de antiguidade aprovada por meio da Resolução nº 213/2020 – CSDP, de 24 de julho de 2020, a qual foi devidamente aprovada pelo colegiado. Em seguida, em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de Promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Categoria Especial, deflagrado pelo Edital nº 20/2020-GDPGE, o colegiado deferiu a inscrição dos Defensores Públicos Anna Paula Pinto Cavalcante, Simone Carlos Maia Pinto e Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins. Feitas essas deliberações, passou-se à análise dos demais processos pautados para esta sessão, os quais versam sobre a inscrição individualizada dos Defensores concorrentes no certame de promoção para Categoria Especial. **3) Processo nº 1.185/2020. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Anna Paula Pinto Cavalcante.** A requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Categoria Especial, instrumentalizado pelo Edital nº 20/2020, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12º, §4º do Edital nº 20/2020-GDPGE, o relator do feito, Conselheiro Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira, destacou a ausência de apresentação de planilha de pontuação por parte da candidata em tela, embora tenha manifestado expressamente o desejo de concorrer à vaga também pelo critério de merecimento. Em razão disso, decidiu o Colegiado pela possibilidade de formalização dessa pelo próprio relator do feito, sob o fundamento de que o ato normativo que rege tal procedimento não prescreveu que tal omissão obstaculizaria a pretensão. Sendo assim, o relator apresentou o quadro demonstrativo de pontuação, nos termos da normativa interna vigente, atribuindo 39 pontos à candidata, pelas razões expressas no voto que será juntado aos autos. **Deliberação:** O colegiado, conferiu 39.4 pontos à candidata, devendo ser colacionado ao expediente

o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **4) Processo nº 1.189/2020. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Simone Carlos Maia Pinto.** A requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Categoria Especial, instrumentalizado pelo Edital nº 20/2020, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12º, §4º do Edital nº 20/2020-GDPGE, o relator do feito, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, entendeu que não seria o caso da homologação do score apresentado pela candidata, atribuindo-lhe 59 pontos, pelas razões expressas no voto que será juntado aos autos. **Deliberação:** O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações do relator, conferindo-lhe 59 pontos, devendo ser colacionado ao expediente o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **5) Processo nº 1.190/2020. Assunto: Concurso de Promoção. Interessado: Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins.** O requerente apresentou pedido de inscrição para o concurso de promoção para provimento dos cargos vagos de Defensor Público de Categoria Especial, instrumentalizado pelo Edital nº 20/2020, bem como juntou a documentação necessária para regular participação no certame, nos termos do art. 9º da Resolução nº 192/2018 – CSDP. Feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 12º, §4º do Edital nº 20/2020-GDPGE, a relatora do feito, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, entendeu que não seria o caso da homologação do score apresentado pelo candidato, atribuindo-lhe 65 pontos, pelas razões expressas no voto que será juntado aos autos. **Deliberação:** O colegiado, por unanimidade, acolheu as observações do relator, conferindo-lhe 65 pontos, devendo ser colacionado ao expediente o quadro de pontuação com a média aritmética da pontuação indicada pelos conselheiros, nos moldes do art. 15, §5º, da Resolução nº 192/2018 – CSDP. **6) Processo nº 1.050/2020. Assunto: Regulamentação de trabalho voluntário no âmbito da Defensoria Pública. Interessado: Rodolpho Penna de Lima Rodrigues.** Considerando o adiantado da hora, a conselheira relatora, Érika Karina Patrício de Souza, requereu a retirada do feito de pauta, deixando-o, desde já, pautado para a próxima sessão ordinária do CSDP, o que foi aceito, à unanimidade, pelo colegiado. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza

Membro Nato

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Representante da ADPERN

ANEXO I DA ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRNDE DO NORTE

LISTA DOS QUINTOS MAIS ANTIGOS DOS DEFENSORES DE 3ª CATEGORIA

1º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Simone Carlos Maia Pinto
	2 - Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins
	3 - Anna Paula Pinto Cavalcante
2º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Francisco Sidney de Castro Ribeiro
	2 - José Eduardo Brasil Louro da Silveira
	3 - André Gomes de Lima
3º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Lidia Rocha Mesquita Nóbrega
	2 - Paula Vasconcelos De Melo Braz
4º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Daniel Vinicius Silva Dutra
	2 - Beatriz Macedo Delgado
5º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Taiana Josviak D'avila
6º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Jarina Ravanessa Silva Araujo
7º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Luana Karla De Araujo Dantas
8º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Rodolpho Penna de Lima Rodrigues
9º QUINTO MAIS ANTIGO	1 - Gabrielle Carvalho Ribeiro